

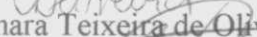


**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N.º 01/HABILITAÇÃO E N.º 02/PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N.º 004/2015.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às 14h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações e licitantes presentes, com a finalidade de receber e analisar os documentos constantes nos Envelopes N.º01/Habilitação e N.º02/Proposta de Preços da Licitação Modalidade Convite n.º 004/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem nos torneios de futebol sete e futsal com recursos provenientes do Convênio FUNDERGS N.º 320/14 conforme tabela de jogos constantes no edital licitatório. Iniciada a reunião, a Comissão faz constar a participação das empresas 1) LIGA PATRULHENSE DE FUTEBOL LPF, 2) TATIANE CASANOVA DA SILVA ME, 3) LIGA OSORIENSE DE ÁRBITROS. Em seguida foram rubricados os envelopes n.º01/Habilitação e n.º 02/Proposta de Preços pela comissão de licitações e licitantes presentes. Dando seguimento foram abertos os envelopes n.º 01 - Habilitação das empresas participantes, e após análise da documentação a Comissão declara o que segue: A) INABILITADA a empresa TATIANE CASANOVA DA SILVA ME, por deixar de apresentar a certificação dos cursos de arbitragem para os técnicos Alecsandro Caetano Carneiro e Christian Nunes dos Reis, indicando na declaração cinco profissionais, restando apenas três com os devidos certificados, não sendo estes suficientes para a execução das modalidades de Futsal e Futebol Sete, conforme solicitação constante no quadro de jogos do edital, pois são necessários dois árbitros por jogo. B) INABILITADA a empresa LIGA OSORIENSE DE ÁRBITROS por deixar de apresentar o item 3.1, alínea "g" devidamente autenticado e por não apresentar o item 3.1, alínea "a" dentro do envelope de Habilitação, apresentando o mesmo apenas para credenciamento. C) HABILITADA a empresa LIGA PATRULHENSE DE FUTEBOL LPF por ter cumprido com as exigências do edital licitatório. Diante do exposto, sendo que as empresas manifestaram interesse na interposição de recursos, a Comissão decide abrir prazo recursal. Determinamos que este julgamento seja publicado na imprensa oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal/famurs.com.br](http://www.diariomunicipal/famurs.com.br), para ciência dos interessados e logo após transcorrido o prazo recursal seja dado prosseguimento ao certame. Salientamos que os envelopes n.º 02/Proposta de Preços das empresas participantes ficarão sob posse desta comissão, devidamente lacrados e rubricados. Declaramos encerrada esta reunião às 16h40min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e licitantes presentes.

**COMISSÃO:**

  
Maria Conceição da Silva

  
Ianara Teixeira de Oliveira

  
Jean Pierre Nunes Emcke

  
Jucimara Adriane Pospichil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

**LICITANTES PRESENTES:**

  
LIGA PATRULHENSE DE FUTEBOL LPF

  
TATIANE CASANOVA DA SILVA ME

  
~~LIGA OSORIENSE DE ARBITROS~~

